

aso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil - Re: Nota 109

Lun 11/04/2022 16:40

Honorável Corte Interamericana de Direitos Humanos,
Prezado Senhor Secretário Executivo,
Sr. Pablo Saavedra Alessandri,

A Justiça Global e o Movimento 11 de Dezembro (doravante "Representantes"), em representação às vítimas do caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus Vs. Brasil, vêm, respeitosamente, à presença desta honorável Corte Interamericana, em resposta à nota em epígrafe, apresentar suas observações ao Relatório do Estado acerca do cumprimento dos Pontos Resolutivos no Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil, recebido pelas Representantes em 14 de março de 2022, conforme documento em anexo.

As Representantes aproveitam a oportunidade para renovar seus votos de estima e consideração por essa h. Corte e seu secretariado.

Atenciosamente,
Eduardo Baker
Advogado - Justiça Global

Santo Antônio de Jesus e Rio de Janeiro, 10 de abril de 2022

Ofício JG no. 18/22

Ref.: CDH-7-2019/109, Supervisão de cumprimento de sentença, *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil*

Ao Senhor Pablo Saavedra Alessandri

Secretário Executivo da Corte Interamericana de Direitos Humanos
Organização dos Estados Americanos
Apartado 6906-1000
San José, Costa Rica

Prezado Senhor Secretário Executivo,

A Justiça Global e o Movimento 11 de Dezembro (doravante “Representantes”), em representação às vítimas do caso *Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus Vs. Brasil*, vêm, respeitosamente, à presença desta honorável Corte Interamericana, em resposta à nota em epígrafe, apresentar suas observações ao Relatório do Estado acerca do cumprimento dos Pontos Resolutivos no *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus Familiares Vs. Brasil*, recebido pelas Representantes em 14 de março de 2022.

Sumário

4. Observações ao Relatório do Estado (Pontos Resolutivos 16 e 17).....	4
5. Observações ao Relatório do Estado (Ponto Resolutivo 18).....	5
6. Observações ao Relatório do Estado (Ponto Resolutivo 19).....	8
8. Considerações Finais	8

4. Observações ao Relatório do Estado (Pontos Resolutivos 16 e 17)

Acerca das fiscalizações aos locais de produção de fogos de artifício, o Estado relata operações realizadas no Município de Santo Antônio de Jesus, em relação à garantia dos direitos trabalhista e combate ao trabalho infantil, e anexa o detalhamento das ações de fiscalização realizadas pelo Exército Brasileiro (vide Anexo VII ao relatório do Estado). Nota-se a ausência de qualquer fiscalização, do segundo tipo, no Município de Santo Antônio de Jesus e redondezas.

A ausência de fiscalização no local é especialmente grave considerando que, em março de 2022, uma tenda clandestina de fabricação de fogos de artifício teria explodido na zona rural de Muniz Ferreira⁵, município há menos de 20km de Santo Antônio de Jesus. Ademais, como relatado no último escrito das Representantes, em 19 de outubro de 2021, uma mulher faleceu após 13 dias

⁵ Revista Recôncavo, 17 de março de 2022, 'Fábrica clandestina de fogos explode na zona rural de Muniz Ferreira'.
<https://revistareconcavo.com.br/fabrica-clandestina-de-fogos-explode-na-zona-rural-de-muniz-ferreira/>

internada em razão de queimaduras causadas durante a produção de fogos de artifício pela vítima no quintal da sua própria residência.⁶

Seria relevante que o Estado, em suas informações prestadas, detalhasse como o modelo de fiscalização sendo implementada está apto a dar conta da realidade atual da produção de fogos de artifício na região que, conforme mencionada pela perita sra. Tomasoni, durante a audiência perante essa h. Corte, migrou para o interior das residências nos últimos anos. O fato é reconhecido pelo próprio Estado, conforme pronunciamento em reunião de 31 de março de 2022, quando afirma “que não existem empresas legalizadas”.⁷

Além deste detalhamento acerca da compatibilidade do procedimento de fiscalização com a forma de produção vigente, seria relevante a exposição do cronograma de fiscalizações ou metodologia para sua realização. Durante a audiência supramencionada, membro da delegação brasileira informou que, quanto à fiscalização pelo Exército Brasileiro, não haveria propriamente um cronograma ou rotina específica para tais fiscalizações. Caso seja esse ainda o caso, seria relevante compreender como a fiscalização responde a eventos como os narrados no parágrafo anterior. Ou seja, ocorrendo uma explosão em produção não regularizada de fogos de artifício, como atuam os órgãos de controle responsáveis pela fiscalização da atividade.

Essas aparentes falhas nas fiscalizações podem vir a se tornar mais graves, considerando a exposição das alterações sofridas pelo PLS 7.433, atualmente PL 3.381, que passa para Estados e Municípios a responsabilidade pela fiscalização da fabricação de fogos de artifício.⁸ Caso haja estudo realizada pelo Parlamento acerca deste aspecto da alteração demonstrando uma previsível melhora na fiscalização com a transferência da atribuição, seu envio em um próximo escrito estatal seria bem-vindo.

5. Observações ao Relatório do Estado (Ponto Resolutivo 18)

⁶ Blog do Valente, 19 de outubro de 2021, ‘Mulher que ficou gravemente ferida após explosão de fogos de artifício na Juerana morre após 13 dias internada’.
<https://blogdovalente.com.br/destaque/2021/10/mulher-que-ficou-gravemente-ferida-apos-explosao-de-fogos-de-artificio-na-juerana-morre-apos-13-dias-internada/>

⁷ Anexo 2, p. 4

⁸ Brasil, *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares v. Brasil, Relatório do Estado*, Fevereiro de 2022, par. 50

Acerca do plano de desenvolvimento socioeconômico, inicialmente as Representantes saúdam o trabalho de análise desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado da Bahia na confecção do relatório socioeconômico do Município de Santo Antônio de Jesus.⁹ Destaca-se a importância do estudo preliminar realizado e sua abrangência, aguardando as Representantes pela continuidade do trabalho com o enfoque no conteúdo do ponto resolutivo em comento, que trata mais especificamente das trabalhadoras e trabalhadores da indústria, formal ou informal, de produção de fogos em Santo Antônio de Jesus e seus familiares. Por exemplo, na seção acerca das empresas instaladas no Município não há qualquer menção à produção de fogos de artifício.

Em que pese essas pontuais colocações a respeito do relatório, este aponta quais caminhos poderiam ser perseguidos na formulação de uma política de desenvolvimento socioeconômico para o local, como a estruturação de arranjos produtivos locais em setores específicos da agropecuária através da articulação entre governos estadual e municipal e atores privados.¹⁰ O relatório também pontua desafios a serem encarados na construção de tal política, como a deficiência educacional, sobretudo da população adulta, a necessidade de ajustes nos programas de transferência de renda e medidas específicas acerca da atividade de produção de fogos de artifício, que o relatório descreve como caracterizada pela “informalidade, a utilização primordial de mão de obra feminina e infantil e a precariedade do trabalho (frutos da vulnerabilidade social e econômica de grande parcela da população local).”¹¹ O relatório também pontua a concentração de terras como um fator negativo no desenvolvimento socioeconômico do Município: 1.996 estabelecimentos de agricultura familiar ocupam aproximadamente 40% da terra dedicada à atividade agrícola, enquanto 719 estabelecimentos de agricultura empresarial ocupam os 60% restantes.¹²

Como proposta, o relatório apresenta 16 propostas¹³, incluindo a elaboração de um diagnóstico socioeconômico e ambiental detalhados e a criação

⁹ Brasil, *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares v. Brasil, Relatório do Estado*, Fevereiro de 2022, Anexo 12 (doravante “Anexo 12”).

¹⁰ Anexo 12, p. 26.

¹¹ Anexo 12, p. 28.

¹² Anexo 12, p. 28.

¹³ Anexo 12, p. 28-30.

de um plano estratégico de desenvolvimento com horizonte de, no mínimo, 10 anos. A proposta dá especial destaque ao cooperativismo agropecuário.¹⁴

O excelente trabalho desenvolvido, porém, não está refletido nas informações prestadas pelo Estado acerca do cumprimento do Ponto Resolutivo 18. Por exemplo, é mencionado o Projeto-Piloto Qualifica Mulher, iniciativa instituída pela Portaria nº 3.175, de 10 de dezembro de 2020, da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. As Representantes não discutem a adequação, ou não, do projeto às políticas públicas sendo atualmente desenvolvidas pelo Governo Federal, entretanto, não parece haver um diálogo entre este tipo de proposta e o diagnóstico realizado pelo relatório socioeconômico mencionado acima. Por exemplo, é mencionada a realização de curso para a elaboração de “doces, geleias e compotas”¹⁵, medida que não parece compor o rol de propostas elaborada no relatório socioeconômico destacado.

A implementação de políticas públicas e programas preexistentes no Município de Santo Antônio de Jesus, como o caso do Projeto-Piloto Qualifica Mulher e o Espaço 4.0, anunciado já em 2019¹⁶, são bem-vindas, mas não parece adequado considerá-las como formulação de um projeto de desenvolvimento socioeconômico nos termos do Ponto Resolutivo 18 e dos parágrafos 288 e 290 da sentença do presente caso. Neste sentido, parece sintomático haver única menção ao relatório socioeconômico¹⁷ e nenhum engajamento direto com seu conteúdo e propostas.

As Representantes, portanto, ressaltam a importância da contribuição feita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado da Bahia e espera que as propostas ali apresentadas sejam consideradas pelo Estado do Brasil na condução da implementação do ponto resolutivo ora comentado – reforçando, também, a necessidade de um diálogo construtivo com todas as Representantes para a formulação de um projeto de desenvolvimento socioeconômico compatível com o Município de Santo Antônio de Jesus e com o texto da sentença sob supervisão de cumprimento.

¹⁴ Anexo 12, proposta 16 e p. 30.

¹⁵ Brasil, *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares v. Brasil, Relatório do Estado*, Fevereiro de 2022, par. 69.

¹⁶ Vide <https://sinajuve.ibict.br/programa-espaco/>

¹⁷ Brasil, *Caso Empregados da Fábrica de Fogos de Santo Antônio de Jesus e seus familiares v. Brasil, Relatório do Estado*, Fevereiro de 2022, par. 59.

6. Observações ao Relatório do Estado (Ponto Resolutivo 19)

Em relação às informações prestadas pelo Estado quanto o Ponto Resolutivo 19, as Representantes se comprometem a enviar comentários detalhados em seu próximo relatório.

8. Considerações Finais

Isto posto, as Representantes reconhecem os esforços narrados no relatório estatal, assim como aqueles apresentados neste escrito, mas também expressam sua preocupação com as dificuldades e omissões acima narradas.

As Representantes aproveitam a oportunidade para renovar seus votos de estima e consideração por essa h. Corte e seu secretariado.

Atenciosamente,

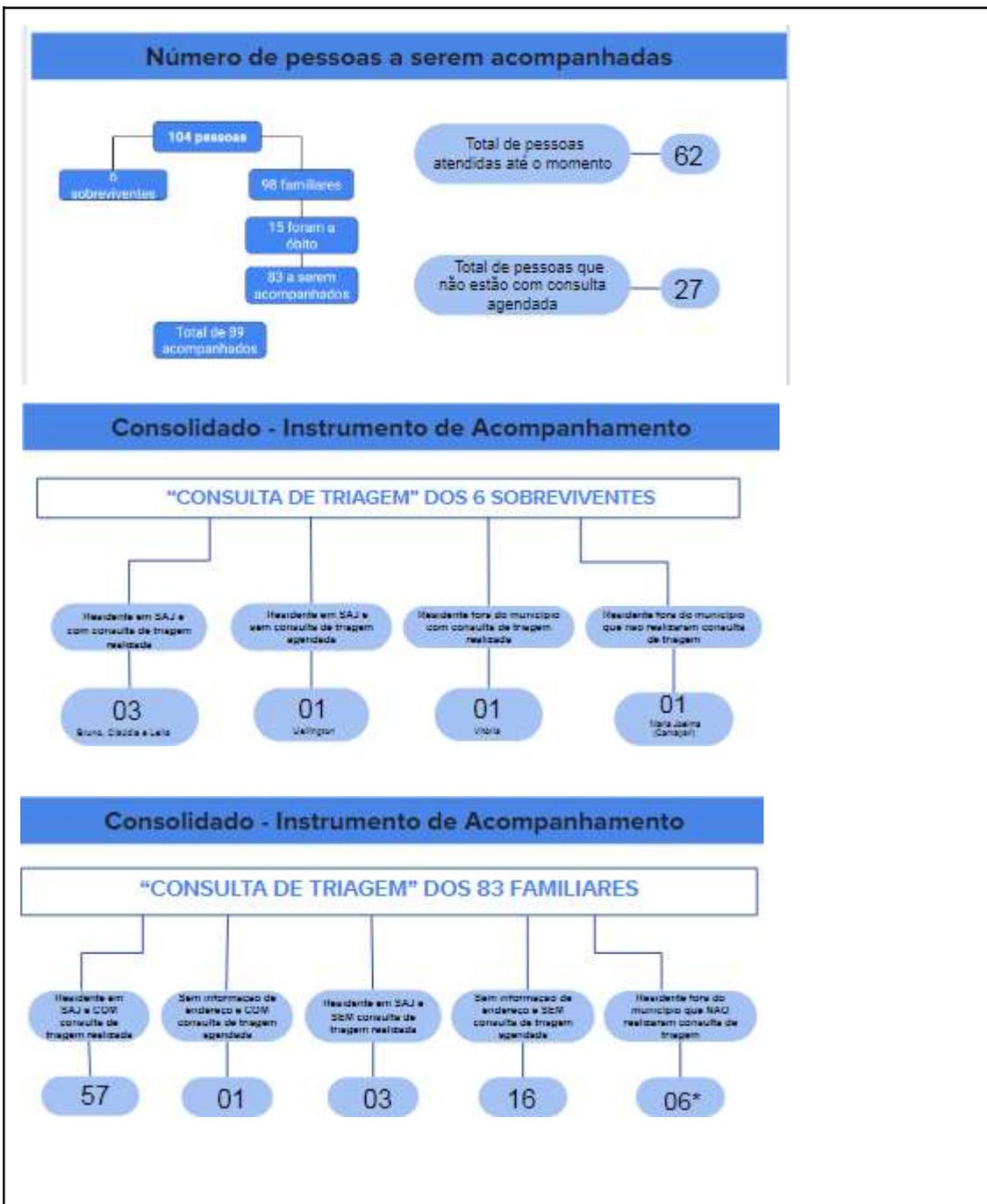
Maria Balbina dos Santos Presidente do Movimento 11 de Dezembro	Rosângela Santos Rocha Movimento 11 de Dezembro
Bruno Silva dos Santos Movimento 11 de Dezembro	Jessica da Hora Andrade Movimento 11 de Dezembro
Sandra Carvalho Coordenadora - Justiça Global	Eduardo Baker Advogado – Justiça Global



EQUIPE DE APOIO INSTITUCIONAL MACRO LESTE

Súmula da Reunião com Gestão Municipal de SAJ, CEREST/SAJ e DIVAST/SESAB

Local da reunião	Data	Horário	Duração
Webreunião	31/03/2022	14:00h	3 h
Participantes			
Nome		Função	
Carla Belo		AI DAB/SESAB	
Kally Cristina		DAB/SESAB	
Lígia Gaia		Assessora DAB/SESAB	
Marcus Torres		Diretor da MAC - Gestão de SAJ	
Thais Nogueira		Gestão SAJ	
Priscila		Gestão SAJ	
Tais Matos		Subgerente do Distrito 5 (São Paulo)	
Jaqueline		Coord. CEREST SAJ	
Ana Lemos		Coord. AB - SAJ	
Kamile		DIVAST	
Maiana		Subgerente do Distrito 5 (Irmã Dulce)	
Pauta / assuntos tratados			
<p>- Monitoramento da execução do Plano de Ação voltado para o acompanhamento dos sobreviventes e familiares das vítimas falecidas do acidente da fábrica de fogos ocorrido em 1998 no município de Santo Antônio de Jesus.</p> <p>Após uma breve rodada de apresentação e saudação aos presentes a apoiadora institucional da DAB/SESAB iniciou sua fala agradecendo e parabenizando a gestão municipal de SAJ por todo empenho despendido para realização das consultas de triagem dos sobreviventes e familiares das vítimas, destacando que os usuários atendidos estavam bastante satisfeitos com esse primeiro atendimento, segundo representante do Movimento 11 de Dezembro. Dando continuidade, a apoiadora salientou que o objetivo da reunião seria monitorar o plano de ação, escutar a gestão de SAJ com relação às dificuldades apresentadas até o momento, rever alguns fluxos e pensar juntos em estratégias para sanar os problemas identificados. Em seguida a DAB apresentou os dados consolidados extraídos do instrumento de monitoramento para acompanhamento dos sobreviventes e familiares, a saber:</p>			





Consolidado - Instrumento de Acompanhamento

NECESSIDADE CLÍNICA DOS SOBREVIVENTES

NOME	NECESSIDADE CLÍNICA/STATUS
Bruno Silva dos Santos	OTORRINO - consulta realizada em 23/03/2022. Pendente agendamento de retorno; UROLOGISTA - consulta realizada em 21/03/2022 - PSICÓLOGO - consulta agendada para 30/03/2022 NUTRICIONISTA - (solicitado pelo stomas) EXAMES LAB - realizado em 21/02/2022
Claudia Reis dos Santos	Tratamento oncológico no HÁM. Em uso de colostomia (Obesidade) Enc. Acompanhamento na UBS Cidade Nova 2 (não consta dados de agendamento de consulta com equipe da ESF)
Letícia Carneiro dos Santos	OTORRINO - consulta realizada em 23/03/2022 RAO X Cervical - exame realizado em 14/03/2022
Vitória França da Silva	NEUROLOGISTA (epilepsia) - Acompanhamento?

NECESSIDADES CLÍNICAS - sobreviventes e familiares

REALIZADO	
Exame/Consulta	Nº
Angiogramas	2
ECG	12
Fisioterapia	1
Gastro	1
Ginecol	2
Hóter	2
Laboratório	24
Neum	3
Nutricionista	7
Oftalm	1
Otário	13
Otopediata	1
Otorrino	4
Pneumologista	2
Psicólogo	15
Prostata	4
Rao X	7
Ultrassonografia	3
Urologia	2

AGENDADO	
Exame/Consulta	Nº
Cardio	1
Ecocardiograma	2
Eletroencefalograma	1
Exame de citopatológico	1
Fígado	1
Gineco	1
Laboratório	1
Mamografia	2
Neuro	3
Oftalm	3
Otorrino	1
Rao X	2
Ultrassonografia	6

PENDENTE	
Exame/Consulta	Nº
Angiologista	1
Cardio	2
Ortografia	1
Colonoscopia	1
Genesomia Óssea	1
Esotagogostoscopia	1
Gastro	1
MAMA	1
Odonto	2
Oftalm	2
Otopediata	4
Rao X	1

Após apresentação dos dados Thais Nogueira/SAJ apontou que não foi possível agendar a consulta com neurologista para Vitória pois o cartão SUS da mesma é de Itaparica, mas que acredita que a mesma tenha parentes em SAJ e que talvez fosse viável alterar o endereço para possibilitar essas marcações; sinalizou também que Uelington (irmão de Bruno) reside nos Estados Unidos e que o mesmo foi informado sobre os atendimentos, destaca que a gestão de SAJ informou ao mesmo que ele poderá, caso deseje, buscar esse atendimento quando vier em SAJ; questionou a SESAB sobre o acompanhamento de Maria Joelma, e demais que residem fora de SAJ, destacando que ainda tem outros usuários que apesar de constar no instrumento que residem em SAJ, na verdade residem em outros municípios. Para além dos municípios identificados no instrumento, Thais cita Mata de São João e Castro Alves. A apoiadora da DAB solicitou que fosse feito a correção dos endereços para que tivéssemos o dado fidedigno. Kally pontuou que como estratégia para buscar sanar esse problema a DAB/SESAB optou por oficiar os municípios historicizando a situação para em seguida dialogar com esses gestores sobre essas demandas via web reunião.

Thais Nogueira/SAJ trouxe que existe pendência de cardio, gastro (2 consultas - não tem na rede de SAJ). A apoiadora DAB solicitou que fosse revisada as necessidades descritas no instrumento (realizadas/agendadas/pendentes), visto que pela fala de Thais foi percebido divergência do que foi registrado. Thais sinalizou que realizou reunião com alguns subgerentes e com profissionais do NASF e designou responsáveis para alimentação do instrumento. Foi definido também que as guias desses pacientes serão centralizadas na secretaria. Carla destacou também que é fundamental ter o número real dessas necessidades para que a gestão municipal pudesse acionar a SESAB, conforme foi orientado na reunião da DAB com o Secretário Municipal de SAJ. Marcus Torres pontuou que Juliana da Central de Regulação até segunda-feira passará as pendências, e que depois disso entrará em



contato com a SESAB.

Dando continuidade foram apresentadas as atividades do plano de ação previstas para o mês de fevereiro e março de 2022, para que a gestão de SAJ trouxesse o cenário atual com relação às mesmas.

Plano de Ação - ações previstas para fevereiro/março

Plano de Ação voltado para o acompanhamento dos sobreviventes e familiares das vítimas falecidas do acidente da fábrica de fogos ocorrido em 1998			Pactuações Reunião com SESAB, SMS e Movimento 11 de dezembro) em 28/1/2021.
Ação	Atividade	Responsável	
Realizar Educação em Saúde voltada para o combate ao trabalho infantil e acidentes com fogos.	Reunião das coordenações municipais e referências da BRS SAJ, responsáveis pela atenção básica, saúde trabalhador e vigilância em saúde para elaboração de campanha educativa de combate ao trabalho infantil e acidentes com fogos	Gestão Municipal de SAJ/Saúde do Trabalhador da BRS/SAJ e CEREST de SAJ	Previsão: fevereiro/2022
	Reunião da gestão municipal com todas as equipes de saúde da família para dialogar sobre campanha municipal de combate ao trabalho infantil e acidentes com fogos;	Gestão Municipal de SAJ	Previsão: março/2022
	Gestão promover Educação Permanente para os trabalhadores da ESF com a temática de combate ao trabalho infantil e acidentes com fogos.	Gestão Municipal de SAJ	Previsão: março/2022
	Realizar a campanha educativa de combate trabalho infantil e acidentes com fogos com ampla divulgação nas mídias e redes sociais	Gestão Municipal de SAJ	Sugere-se que as ações sejam realizadas mensalmente, a partir do mês de março/2022, e promovidas pelo Comitê e FETIPA (Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente)
	Realizar anualmente, em 12 de junho (Dia Nacional e Mundial de Combate ao Trabalho Infantil), atividades educativas voltadas para essa temática com ampla divulgação nas mídias e redes sociais	Gestão Municipal de SAJ	Sugere-se que as ações sejam realizadas mensalmente, a partir do mês de março/2022, e promovidas pelo Comitê e FETIPA (Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente)
Ações de Vigilância	Realizar vigilância de ambientes e processos de trabalho (mapeamento de risco e inspeção para investigação de AT) nas atividades de produção e fabricação de fogos de artifício;	CEREST de SAJ, BRS/SAJ e Vigilância municipal	A partir de fevereiro

Jaqueline/CEREST trouxe que com relação a vigilância de ambientes e processos de trabalho foi realizado o levantamento de empresas e que não existem empresas legalizadas. Destacou que estão aguardando a abertura das barracas de comercialização de fogos para iniciar ação de inspeção; A respeito das ações de EP e Educação em Saúde destacou que tiveram algumas dificuldades e que as mesmas serão iniciadas no mês de abril. Também pontuou que estava programando juntamente com a Atenção Básica um momento de capacitação sobre as temáticas de trabalho infantil e acidente com fogos, e que os folhetos informativos sobre as temáticas já estavam sendo elaborados. Ana Lemos/SAJ destacou que não tem tempo hábil para terminar essa capacitação com os ACS no mês de abril e que os mesmos precisam ter muita cautela/cuidado para abordar essa temática da produção caseira de fogos durante a visita domiciliar, visto que é algo muito delicado e que pode acontecer de fragilizar o vínculo do ACS com o usuário. Ana pontuou também que essas atividades devem ser realizadas em grupo/por distrito. Kally trouxe a necessidade/importância da elaboração de documento com exposições de motivos que levou a não realização das atividades dentro do prazo; descrição das ações de EP programadas; e cronograma para execução das mesmas, sinalizando que o ideal é que essas sessões de EP fossem realizadas antes do mês de junho, por conta dos festejos juninos. Destacou que esse documento é fundamental para justificar para as outras instâncias a não realização das atividades. Kally também traz que a capacitação não deve ser apenas para os ACS e sim para toda equipe, e Jaqueline/CEREST destaca que será para toda equipe, mas que nesse primeiro momento será para enfermeiros e ACS.

Ana pontuou também que estava enfrentando muita resistência dos ACS quanto ao cumprimento do fluxo pactuado no plano de ação, pois os mesmos estão se recusando a levar as guias de exames/consultas marcadas no domicílio dos usuários. Eles alegam que não é responsabilidade deles e que não vão se responsabilizar por essas guias. No momento eles estão indo ao domicílio do usuário e comunicam aos mesmos que a guia se encontra na Unidade de Saúde. Kally sugeriu contato com a Defensora Pública do Estado, Carina Goes, para que a mesma possa realizar uma Assembleia com os ACS. Ana Lemos concordou com a proposta e solicitou a Kally que a mesma realizasse este



contato com a Defensora. Ana passou algumas datas disponíveis para a realização da assembleia (12, 13, 19, 20, 26 e 27 de abril às 14 h). Thais aponta que durante o atendimento identificou que os familiares das vítimas residem “por toda a cidade”, ou seja, não estão concentrados no Bairro São Paulo e Irmã Dulce, como se esperava, e, portanto, precisará fazer um momento de diálogo com praticamente todas as equipes do município. Destaca que já se reuniu com 4 equipes e que aproveitará o momento da oficina do Previne Brasil, agendada para a próxima semana, para realizar esse diálogo com as equipes de uma única vez.

Marcus sinaliza que os atendimentos de Vitória (sobrevivente) poderão ser realizados em SAJ, mas que fará o contato diretamente com a SMS de Itaparica e não pela Regulação.

Kamile (DIVAST) ficou de enviar e-mail para Marcus informando que a mesma será indicada pela DIVAST como membro do Comitê Intersetorial.

Apoiadora DAB sinalizou que existe algumas pendências referente ao instrumento e que é importante o preenchimento de todos os dados (nº de microárea, nº de prontuário, datas do atendimento e agendamento da ESF, data da visita do ACS, sem registro de encaminhamento/andamento das necessidades sociais). Outra questão pontuada também foi a utilização do instrumento de referência e contra referência quando encaminhar os pacientes da AB para outro nível de atenção, destacando que foi algo que não foi descrito no plano de ação, mas que era de suma importância para continuidade do cuidado. Ana sugeriu que a SESAB dialogasse com a Policlínica Regional sobre a possibilidade de enviar uma cópia do prontuário para encaminhar para unidades de saúde de referência e assim anexar nos prontuários dos usuários.

Com relação ao acompanhamento dos sobreviventes/familiares que residem em área que não está coberta por ACS, Kally sugeriu que a equipe realize contato por telefone e registre o mesmo no prontuário.

Também foi pactuado que a DAB/SESAB realizará diálogo com a diretoria da Policlínica Regional de SAJ para contextualização do cumprimento da sentença relacionada ao acidente da fábrica de fogos.

Encaminhamentos

- Gestão de SAJ irá pactuar com suas equipes o preenchimento adequado e regular do instrumento utilizado para acompanhamento dos sobreviventes e familiares das vítimas;
 - Gestão de SAJ revisará as informações do instrumento de acompanhamento (endereço e exames/consultas (pendentes/agendadas/realizadas))
 - Kally (SESAB) realizará contato com a Defensora Pública do Estado, Carina Goes, para dialogar sobre a possibilidade de realizar assembleia com os ACS;
 - Gestão de SAJ enviará para SESAB as pendências relacionada às consultas/exames;
 - Kally (SESAB) realizará diálogo com a diretoria da Policlínica Regional de SAJ para contextualização do cumprimento da sentença relacionada ao acidente da fábrica de fogos e sobre a possibilidade do envio de cópia dos prontuários dos pacientes que já foram atendidos;
 - Kamile (DIVAST) enviará e-mail para Marcus informando sua indicação para membro do Comitê Intersetorial;
 - Gestão SAJ/ CEREST - Iniciar no mês de abril Capacitação para ACS e enfermeiros da ESF sobre as temáticas de trabalho infantil e acidente com fogos
- Gestão SAJ - Elaborar documento com exposições de motivos que levou a não realização das atividades dentro do prazo; descrição das ações de EP programadas; e cronograma para execução das mesmas

Registro fotográfico